



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.842/2026

De 17 de junho de 2026.

SÚMULA: Altera a simbologia do cargo de Assessor de Comunicação no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso – PR, referente à Lei 1834/2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a simbologia do cargo em provimento comissão de **Assessor de Comunicação**, integrante da estrutura administrativa municipal, que passa de **CC-3** para **CC-2**.

Art. 2º Permanecem inalterados todos os demais cargos, atribuições, requisitos de investidura, quantidades e tabelas de simbologias não especificados no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.17
13:04:18 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
2025/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.841/2026
De 17 de junho de 2026.

SÚMULA: Altera a simbologia do cargo de Assessor de Articulação Empresarial na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modificando a Lei nº 1821/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a simbologia e o quantitativo de vagas do cargo de provimento em comissão de Assessor de Articulação Empresarial, pertencente à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, criado pela Lei nº 1821/2026, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

Cargo Coordenado	Simbologia Anterior	Nova Simbologia
Assessor de Articulação Empresarial e vagas	CC-5	CC-3

Art. 2º As atribuições básicas do cargo de Assessor de Articulação Empresarial permanecem as descritas no anexo correspondente da Lei nº 1821/2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:045170479
70

Assinado de forma digital
por ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.06.17
11:18:07 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
2025/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 16/2026

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 30 de junho de 2026, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura aquisição de 1.200 (mil e duzentas) cestas básicas completas composta por gêneros alimentícios, itens de higiene pessoal e limpeza doméstica, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social do Município de Bom Sucesso/PR.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2026

Fabiana dos Santos Teodoro Capeli
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

COMUNICADO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DIVERSOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

COMUNICAMOS as pessoas jurídicas participantes do
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que protocolaram seu
envelope até a data de 17 de junho de 2026, que a abertura dos envelopes será às
13h30 (treze horas e trinta minutos) do dia 18/06/2026, na sala do Setor de Licitações,
junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso - Paraná, 17 de junho de 2026.

**Fabiana dos Santos Teodoro Capeli
Agente de Contratação**



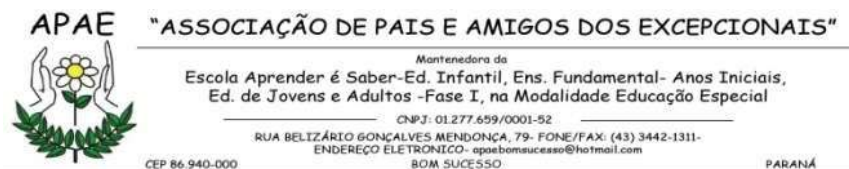
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CNPJ: 01.277.659/0001-52.

Endereço: Rua Belizário Gonçalves Mendonça, 79.

Telefone: 43 988387234.

E-mail: apaebomsucesso@gmail.com

Representante Legal: Kauana Felipe Luiz.

Cargo: Presidente.

Período de Execução: Outubro de 2025 a Setembro de 2026.

Valor Total: R\$200.000,00.

Número da Emenda Parlamentar: nº 410320360250002

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Estruturação da rede de serviços socioassistenciais mediante aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos para utilização nas atividades desenvolvidas pela instituição.

3. JUSTIFICATIVA

Durante a execução do Plano de Trabalho, verificou-se que a demanda por materiais pedagógicos, educativos e terapêuticos foi superior à inicialmente prevista, em razão de sua utilização direta nas atividades desenvolvidas com os usuários atendidos pela APAE.

Diante disso, propõe-se a adequação da distribuição dos recursos, com redução do valor previsto para material de expediente e ampliação do valor destinado aos materiais pedagógicos, educativos e terapêuticos, sem alteração do valor total da programação, do objeto da parceria ou das metas pactuadas.

A alteração visa adequar o Plano de Trabalho às necessidades identificadas durante a execução dos serviços, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos e melhor atendimento aos usuários da instituição.



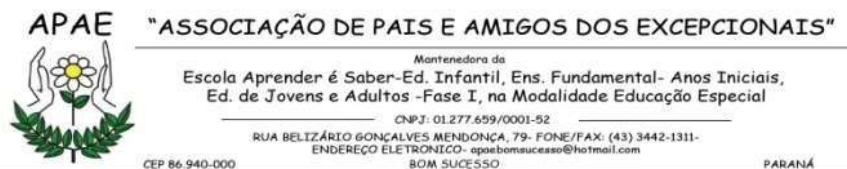
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Considerando a necessidade de adequação do Plano de Trabalho às demandas identificadas durante a execução do projeto.

4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a oferta dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela APAE por meio da aquisição de materiais de expediente e materiais educativos e esportivos e Uniformes Escolares, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários e suas famílias.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estruturar os serviços administrativos e técnicos da instituição mediante aquisição de materiais de expediente;
- Disponibilizar jogos pedagógicos, bolas e materiais esportivos para utilização nas atividades socioeducativas e recreativas;
- Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos usuários por meio de atividades lúdicas e esportivas;
- Fortalecer a convivência, a participação e a inclusão social das pessoas atendidas;
- Disponibilizar Uniforme Escolares aos usuários, contribuindo para sua permanência e participação nas atividades desenvolvidas pela Instituição;
- Reduzir impactos da vulnerabilidade socioeconômica enfrentada pelas famílias atendidas, promovendo igualdade de oportunidades.

6. PÚBLICO-ALVO

Durante o período de execução do projeto, serão atendidos e beneficiados direta ou indiretamente pelas atividades desenvolvidas, 97 usuários, entre crianças, jovens, adultos e idosos.

7. METAS

1. Disponibilizar materiais adequados para o funcionamento dos serviços da Instituição;
2. Qualificar as atividades socioassistenciais desenvolvidas pela equipe técnica;



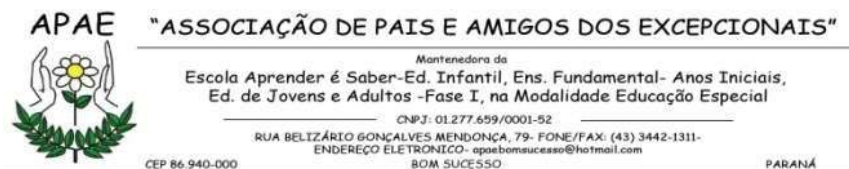
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



3. Ampliar as possibilidades de participação dos usuários em atividades educativas e recreativas;
4. Fortalecer a convivência e o desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas e motoras dos usuários;
5. Promover melhores condições de participação, inclusão e desenvolvimento dos usuários atendidos.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os materiais adquiridos serão utilizados continuamente nas atividades administrativas, técnicas e socioassistenciais desenvolvidas pela Instituição.

Os materiais de expediente darão suporte ao registro dos atendimentos, organização documental, elaboração de relatórios, planejamento das ações e demais atividades administrativas.

Os materiais educativos, pedagógicos, recreativos, terapêuticos e esportivos, serão utilizados em oficinas, grupos socioeducativos, atividades recreativas, estimulação cognitiva, desenvolvimento psicomotor, fortalecimento de vínculos e inclusão social, favorecendo a participação ativa dos usuários.

Os Uniformes Escolares serão adquiridos e distribuídos aos usuários atendidos pela Instituição. A distribuição será realizada mediante acompanhamento da equipe técnica, integrando as ações de proteção social e contribuindo para a inclusão, permanência e participação dos usuários nas atividades ofertadas.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ELEMENTO DA DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR EXECUTADO	SALDO
Material de Expediente	R\$ 100.000,00	R\$62.054,79	R\$37.945,21
Material Esportivo/Recreativo	R\$ 8.000,00	R\$8.000,00	00,00
Material Pedagógico/Educativo/Terapêutico	R\$60.000,00	R\$29.423,58	R\$30.576,42
Uniformes	R\$ 32.000,00	00,00	R\$32.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$99.478,37	R\$100.521,63

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas de Execução	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26
Planejamento e organização da execução	x											
Aquisição dos Materiais de Expediente					x	x						



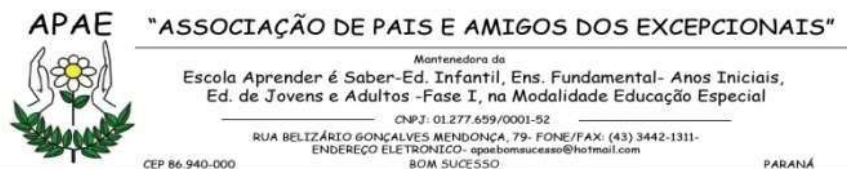
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Aquisição de Materiais Esportivo/Recreativo					X	X						
Aquisição de materiais Pedagógico/Educativo/Terapêutico					X	X						
Aquisição dos Uniformes Escolares												
Distribuição dos Uniformes aos usuários												
Utilização dos Materiais					X	X	X	X	X			
Acompanhamento e monitoramento das ações					X	X	X	X	X			
Avaliação e elaboração do relatório parcial									X			
Avaliação e elaboração do relatório final												

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da execução será realizado pela equipe técnica e administrativa da APAE, mediante registros das atividades desenvolvidas, controle da utilização dos materiais adquiridos e monitoramento da participação dos usuários.

Ao final da execução será elaborado Relatório contendo a descrição das ações realizadas, o quantitativo de usuários beneficiados, a forma de utilização dos materiais e os resultados alcançados, demonstrando a correta aplicação dos recursos públicos e sua contribuição para o fortalecimento dos serviços socioassistenciais ofertados pela Instituição.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela APAE proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e ampliando as possibilidades de atendimento aos usuários.;
- Garantia de suporte adequado às atividades administrativas e técnicas, fortalecendo a organização institucional, o registro das ações realizadas e a gestão dos atendimentos.;
- Fortalecimento das atividades socioassistenciais ofertadas à população atendida.;
- Realização de atividades mais diversificadas, atrativas e participativas, favorecendo o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos usuários.;
- Maior participação dos usuários nas oficinas e atividades coletivas, fortalecendo vínculos, para a promoção da convivência social e para o aumento da participação dos usuários nas ações ofertadas pela entidade.;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728

APAE "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

Mantenedora da
Escola Aprender é Saber-Ed. Infantil, Ens. Fundamental- Anos Iniciais,
Ed. de Jovens e Adultos -Fase I, na Modalidade Educação Especial

CNPJ: 01.277.659/0001-52
RUA BELIZÁRIO GONÇALVES MENDONÇA, 79- FONE/FAX: (43) 3442-1311-
ENDEREÇO ELETRÔNICO: apoebomsucesso@hotmail.com
BOM SUCESSO PARANÁ
CEP 86.940-000

- Aprimoramento das condições de trabalho das equipes técnicas e administrativas;
- Contribuição para a promoção da dignidade, igualdade de oportunidades e proteção social das famílias com deficiência e suas famílias.

Bom Sucesso, 02 de junho de 2026

KAUANA FELIPE
LUIZ:04390447904

Assinado de forma digital por
KAUANA FELIPE LUIZ:04390447904
Data: 2026.06.10 11:01:24 -03'00'

KAUANA FELIPE LUIZ
CPF: 043.904.479-04
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PLANO DE TRABALHO

**COMPLEMENTAÇÃO AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA –
DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

- **Município:** Bom Sucesso
- **CNPJ:** 75.771.261/0001-04
- **Endereço:** Praça Paraná, 70
- **CEP:** 86.940-000
- **Telefone Celular:** (43) 98482-2322
- **E-mail institucional:** socialbsu@yahoo.com.br
- **Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:** Farailde Bizerra Campos de Almeida
- **Telefone Celular:** (43) 98837-1136
- **E-mail:** socialbsu@yahoo.com.br
- **Nome do Programa/Serviço:** Projeto PROTEGE – Assistência e Proteção Social para Crianças e Adolescentes com Intersetorialidade nas Políticas de Educação, Esporte e Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

- **Local de execução:** Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS Municipal, Escola Municipal João Teixeira Marabolim, Espaço de atividades do Esporte de Bom Sucesso – PR.

OBJETO:

Inclusão da ação do evento: Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante custeio de despesas com palestrante, alimentação, material gráfico, locação de equipamentos e materiais de apoio.

JUSTIFICATIVA:

A presente complementação ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, exercício de 2026, tem por finalidade incluir a ação referente à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com previsão de recursos no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui importante instrumento de participação social, mobilização da rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, possibilitando a avaliação das políticas públicas, a identificação de desafios e a construção de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O evento reunirá representantes governamentais, organizações da sociedade civil, conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, profissionais da rede de atendimento, famílias, crianças e adolescentes, promovendo um espaço democrático de diálogo, participação e deliberação acerca das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Para viabilizar a adequada realização da Conferência, prevê-se a aplicação dos recursos nas seguintes despesas:

- I – Contratação de palestrante: R\$ 12.000,00;
- II – Coffee break para os participantes: R\$ 4.000,00;
- III – Material gráfico (banners, crachás, certificados, folders e impressos): R\$ 2.000,00;
- IV – Locação de equipamentos de som, projeção e apoio técnico: R\$ 2.000,00;
- V – Material de apoio para grupos de trabalho e oficinas: R\$ 1.000,00.

Total previsto para a ação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Esclarece-se que todas as despesas previstas para a execução da Conferência possuem natureza de custeio, uma vez que se destinam à contratação de serviços, fornecimento de alimentação, materiais de consumo, materiais gráficos e estrutura necessária para realização do evento, não havendo previsão de aquisição de bens permanentes ou investimentos classificados como despesas de capital.

Dessa forma, considerando a natureza das despesas aprovadas pelo CMDCA e previstas no Plano de Aplicação do FIA, faz-se necessária a adequação do Plano de Ação do SIFF, no Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a alteração da classificação de Capital para Custeio, a fim de possibilitar a correta execução dos recursos e assegurar compatibilidade entre o planejamento aprovado e a natureza da despesa a ser realizada.

A presente complementação não altera o objeto, os valores ou as ações aprovadas pelo CMDCA, destinando-se exclusivamente a esclarecer e detalhar a natureza das despesas previstas para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bom Sucesso, 17 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Documento assinado digitalmente
FARAILDE BIZERRA CAMPOS DE ALMEIDA
Data: 17/06/2026 18:21:47 -0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

FARAILDE BIZERRA CAMPOS DE ALMEIDA

Presidente do CMDCA

Técnico Responsável pela Complementação do Projeto:

Nome: Eleni Valéria Galdino

Telefone: (43) 98482-2322

E-mail: socialbsu@yahoo.com.br

Formação: Assistente Social

Registro no Conselho: CRESS: 4821



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inclusão da ação referente à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, no exercício de 2026, e sobre a adequação do Plano de Ação do SIFF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1672/2022 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da ação referente à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Ação do SIFF, no Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante alteração da classificação da despesa de Capital para Custeio, sem alteração do objeto, dos valores ou das ações anteriormente aprovadas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, registrada na Ata nº 03/2026, da reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2026;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da ação referente à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, exercício de 2026, com previsão de recursos no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º Aprovar a aplicação dos recursos para execução da referida ação, conforme o seguinte detalhamento:

I – Contratação de palestrante: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II – Coffee break para os participantes: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III – Material gráfico (banners, crachás, certificados, folders e impressos): R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV – Locação de equipamentos de som, projeção e apoio técnico: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V – Material de apoio para grupos de trabalho e oficinas: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. O valor total previsto para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a ser custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 3º Aprovar a complementação do Plano de Aplicação dos Recursos do FIA, bem como a adequação do Plano de Ação do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIFF, no Eixo 6 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante alteração da classificação da despesa de Capital para Custeio, com a finalidade de assegurar compatibilidade entre o planejamento aprovado e a natureza das despesas a serem executadas.

Art. 4º A presente complementação e adequação não alteram o objeto, os valores ou as ações anteriormente aprovadas pelo CMDCA, destinando-se



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

exclusivamente ao esclarecimento e detalhamento da natureza das despesas previstas para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 17 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

FARAILDE BIZERRA CAMPOS DE ALMEIDA

Data: 17/06/2026 16:14:48-0300

Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

FARAILDE BIZERRA CAMPOS DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3462-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente à Emenda Parlamentar nº 410320360250002, com remanejamento de recursos entre rubricas para estruturação da rede socioassistencial e custeio de serviços no âmbito do SUAS, no município de Bom Sucesso – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Bom Sucesso -Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada em 12/06/2026, e registrada na Ata nº 07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da APAE, referente à Emenda Parlamentar nº 410320360250002, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme solicitação apresentada pela entidade e orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – MDS para acompanhamento da execução da programação.

Art. 2º - Aprovar o remanejamento dos recursos entre as rubricas do Plano de Trabalho, mantendo-se inalterados o valor total da programação, o objeto da parceria e as metas pactuadas, passando a vigorar a seguinte previsão de despesas:

I – Material de expediente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – Material esportivo/recreativo: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 17 de Junho de 2026

Edição Nº: 1728

III – Material pedagógico, educativo e terapêutico: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV – Uniformes: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º - A alteração justifica-se pela necessidade de ampliação dos recursos destinados aos materiais pedagógicos, educativos e terapêuticos, em razão da demanda superior à inicialmente prevista, mediante utilização de saldo disponível na rubrica de material de expediente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bom Sucesso – PR, 17 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 17/06/2026 16:08:49-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

GESSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social